



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

UNIÃO E TRABALHO
GESTÃO 2013/2016

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1137/1244

2º TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 036/2013

De um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR inscrito no CGC/MF sob n. 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **CLAUDIO LEAL**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 3.531.523-3/SSP – PR e do CPF/MF nº 348.255.171-53, residente e domiciliado na Rua Jose de França Pereira, nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado **TESCARO GASES E SOLDAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 81.120.529/0001-40, situada na Av. Índio Bandeira, 1731, Campo Mourão – Pr, neste ato representado pelo Sr.º **José Roberto Tescaro**, inscrito na carteira de identidade RG nº 1.500.046-5 e inscrito no CPF nº 325.5292.249-68, residente e domiciliado na Rua Araruna, 1345, Centro Campo Mourão - Pr, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato original de acordo com o disposto no Art. 57, Inciso I da Lei 8.666/1993, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

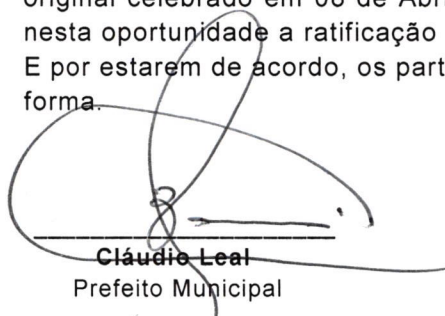
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência de que trata a Clausula Sétima do Contrato Administrativo nº. 036/2013.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E VIGÊNCIA: O Prazo de vigência de que trata a Clausula 7ª, fica prorrogado por 4 (quatro) meses, vigorando assim até 06/04/2015.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 08 de Abril de 2013, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E por estarem de acordo, os partícipes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.


Santa Maria do Oeste, 05 de Dezembro de 2014.




Cláudio Leal
Prefeito Municipal

Tescaro Gases e Soldas Ltda

Testemunhas



Márcia Renata Rosa
RG.: 8.301.254-4
CPF: 348.255.171-53



Fernando Lopes
RG: 7.605.179-8
CPF: 033.183.689-03

do Cidadão

FEVEREIRO DE 2015

licitais

Portarias
Leis, Editais
Decretos
LRF, Ofícios
Licitações
Súmulas
Outros

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE | ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 06.634.844/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 81.334-400 - FONE/FAX: (41) 3444-1131/1134

1º TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 656/2014

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa jurídica de direito público de direito público, com sede na Rua José de França Pereira, 10 - Santa Maria do Oeste - PR, inscrita no CCMEF nº 1-26, neste ato, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. CLAUDIO LEAL, titular da Cédula de Identidade nº 3.531.523-3/SSP - PR, e do CPF/MF nº 348.255-171-53, residente e domiciliado na Rua José de França Pereira, neste cidade, e que aqui passa a denominar-se de CONTRATANTE, e do outro lado EDILENA GOMES, e identificada RG nº 10.628.770-8, inscrita no C.F.F. sob nº 079.914.199-24, residente e domiciliada em Santa Maria do Oeste-PR, e que aqui passa a denominar-se de CONTRATADA, resolvem editar o presente termo aditivo com o disposto no Art. 57, inciso I, da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº. 656/2014.
Este aditivo tem valor de R\$ 1.700,00 (Hum Mil e Setecentos Reais) e o valor de R\$ 10.200,00 (Dez Mil e Duzentos Reais), alterando o valor de R\$ 400,00 (Quatrocentos Reais).
DO PRAZO E VIGÊNCIA: O prazo de vigência de que trata a cláusula 3ª, fica prorrogado assim até 06/07/2015.

Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original de vigência de 2014, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.
E por estarem de acordo, os participantes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Santa Maria do Oeste, 06 de Janeiro de 2015.

Edilene Gomes

Fernando Lopes
RG: 7.605.179-8
CPF: 033.183.689-03



UNIDADE DE TRABALHO
OESTE DO 15/11/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE | ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 06.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 81.334-400 - FONE/FAX: (41) 3444-1131/1134

2º TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 036/2013

De um lado, o MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 - Santa Maria do Oeste - PR, inscrita no CCMEF sob nº 85.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. CLAUDIO LEAL, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 3.531.523-3/SSP - PR, e do CPF/MF nº 348.255-171-53, residente e domiciliado na Rua José de França Pereira, neste cidade, e que aqui passa a denominar-se de CONTRATANTE, e do outro lado TESCOARO CABES E SOLDAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 81.120.529/0001-40, situada na Av. João Bandeira, 1731, Campo Mourão - PR, neste ato representado pelo Sr. José Roberto Tescoaro, inscrito na carteira de identidade RG nº 1.500.048-5 e inscrito no CPF nº 376.5292.248-88, residente e domiciliado na Rua Araruna, 1345, Centro Campo Mourão - PR, e que aqui passa a denominar-se de CONTRATADA, resolvem editar o presente termo aditivo com o disposto no Art. 57, inciso I da Lei 8.666/1993, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência de que trata a Cláusula Sétima do Contrato Administrativo nº. 036/2013.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO E VIGÊNCIA: O prazo de vigência de que trata a Cláusula 7ª, fica prorrogado por 4 (quatro) meses, vigorando assim até 06/04/2015.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 08 de Abril de 2013, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.
E por estarem de acordo, os participantes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Santa Maria do Oeste, 05 de Dezembro de 2014.

Tecno Gases e Soldas Ltda

Claudio Leal
Prefeito Municipal

Testemunhas

Márcia Renata Rosa
RG: 6.301.254-4
CPF: 348.255.171-53

Fernando Lopes
RG: 7.605.179-8
CPF: 033.183.689-03



UNIDADE DE TRABALHO
OESTE DO 15/11/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE | ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 85.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 81.334-400 - FONE/FAX: (41) 3444-1131/1134

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 009/2015

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Nos termos do Parecer da Assessoria Jurídica, dedido a DISPENSA DE LICITAÇÃO referente a "LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DO FETI JUNTO AO DISTRITO DE SÃO JOSÉ - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, COM ÁREA DE 90,00 M², PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES".

Assim, com base no Art. 24, inciso X da Lei nº. 8.666/93, RATIFICO A DISPENSA.

Publique-se.

Santa Maria do Oeste - Pr. 02 de Fevereiro de 2015.

CLAUDIO LEAL
Prefeito Municipal

FLS 119